



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 757/2018

De 16 de julho de 2018

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADEMILSON CONRADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 60, inciso IV da LOM e art. 4º da Lei nº 746/2017, de 15/12/2017

Decreta

Art.1º. Fica suplementada a importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) nas unidades/projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Órgão: 06 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

Proj./Ativ.: 2.045 – Desenv. e Manut. das Atividades da Sec. De Urbanismo e Serviços Públicos

Despesa	Elemento de despesa	Valor
85	3.3.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 10.000,00

Art.2º. Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Órgão: 06 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

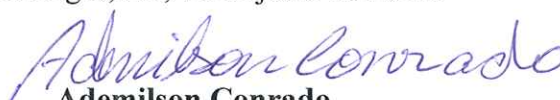
Unidade: 01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

Proj./Ativ.: 2.045 – Desenv. e Manut. das Atividades da Sec. De Urbanismo e Serviços Públicos

Despesa	Elemento de despesa	Valor
84	3.1.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 16 de julho de 2018.


Ademilson Conrado
Prefeito

Publicado e Registrado o presente Decreto em 16 de julho de 2018
Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br